



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 006/2021

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

Vimos por meio desta questionar o item 8.1.3 alínea (b.4) referente a qualificação técnica, sendo este: "Execução de estaca moldada in loco (raiz, hélice contínua, etc), 64m", sendo considerado um dos itens de maior relevância.

No entanto, de acordo com a planilha orçamentária, o item (030101, 030102 e 030103) referente a fundações com estaca moldada in loco representa apenas 3,52% do valor total da obra.

Ressaltamos ainda que esse serviço é 100% terceirizado por empresas especializadas no mesmo, e de acordo com o termo de referência, item 13.1 "Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, desde que não constituam o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária"., ou seja, itens de maior relevância não podem ser subcontratados.

RESPOSTA

Conforme consta na Justificativa para Exigência da Qualificação Técnica, em anexo, os serviços necessários para caracterização da execução das estacas moldadas *in loco* da referida obra estão constantes na planilha 02, itens 030103, 030104, 030105, 030106 e 030107, que somados, equivalem a **4,10%** do valor do orçamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(%) Parcial
Escavação de estaca raiz com diâmetro de 250 mm, perfurada em solo, incluindo a perfuratriz (inclui combustível e/ou energia), operação e movimentação dos equipamentos no canteiro, fixação de tubo metálico e posterior retirada	2,4641
Fornecimento, corte, dobra e montagem de armadura CA-50 A diâmetro de 16.0 mm em estacas	0,7733
Arrasamento de Estaca raiz com diâmetro de 250 mm	0,1248
Fornecimento, corte, dobra e montagem de armadura CA-50 A diâmetro de 6.3 mm em estacas	0,1219
Fornecimento e injeção de argamassa de cimento e areia 25 MPa, cons. mínimo de cimento 600 kg/m ³ , com bomba estacionária e adensamento da argamassa com ar comprimido (inclui compressor de ar), retirada do material	0,6182
	4,1023

Quando se trata de obras de fundações, torna-se necessário o conhecimento de geologia pois a sondagem do terreno não é suficiente para abarcar os riscos decorrentes da execução desse tipo de obra. Sendo assim, o responsável pela execução, eventualmente, deverá tomar providências as para as quais será necessário um conhecimento técnico sobre o tema. **Ou seja, a expertise nesse campo específico da engenharia é fundamental para a garantia da plena execução do objeto.**





JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO 1015701 – RECONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA E REFORMA NA EEEFM ANA LOPES BALESTRERO

Após análise do orçamento N° 1015701 – RECONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA E REFORMA NA EEEFM ANA LOPES BALESTRERO, tendo em vista os serviços que serão realizados, sugerimos, a seguir, as qualificações técnicas operacionais e profissionais.

Neste caso, a curva ABC, esclarece a relevância técnica e econômica dos serviços para os quais se sugerem a exigência de qualificação.

A qualificação técnica foi definida após análise do projeto básico e orçamento, onde foram selecionados os serviços de maior relevância técnica e econômica a fim de aferir a capacidade técnica do profissional e da empresa em executar o referido projeto. Sendo assim, sugerimos a inserção no Edital de qualificação técnico operacional e profissional dos seguintes itens, com as devidas justificativas:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Considerando a súmula do TCU n° 263/2011 que diz que:

“(…) é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. ”

Considerando que as exigências abaixo listadas guardam proporção com a dimensão e complexidade desse objeto.

- **Execução de reforma/construção – 1.500,00m²**

Considerando que a área total a ser reformada/construída da edificação da nova unidade escolar é de 3.032,89m².

Considerando que é de grande importância que a empresa contratada tenha experiência em construção de edificações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Educação

Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação

Gerência de Rede Física Escolar

Considerando que a má execução pode ocasionar sérios danos ao patrimônio e seus usuários.

- **Execução de estaca moldada in loco (raiz, hélice contínua, etc) – 64,00m**

Considerando que serão executadas 128,00m de fundação profunda em estaca raiz.

Considerando que a má execução pode ocasionar problemas nas fundações e prejudicar a estrutura como um todo.

Considerando que a má execução pode ocasionar problemas de desnivelamento.

Considerando a execução do processo de perfuração, fixação da armadura e injeção da argamassa seja feita de forma correta e dentro das normas.

Considerando que os serviços constantes na planilha 02, itens 030103, 030104, 030105, 030106 e 030107, significam aproximadamente 4,10% do valor do orçamento.

- **Execução de estrutura em concreto armado – 18,00m³**

Considerando que somados o volume das novas estruturas em concreto armado é de 37,20m³.

Considerando evitar problemas de ordens congênicas na estrutura.

Considerando que a má execução pode ocasionar risco a estabilidade da estrutura e o não atendimento as exigências do projeto estrutural.

Considerando que a má execução pode originar trincas, fissuras e colapso estrutural.

Considerando que a boa execução traz vantagem como a durabilidade e resistência.

Considerando que os serviços constantes na planilha 02, itens 030203, 030204, 030205, 030301, 030302, 030303 e planilha 06, itens 030102, 030103 e 030104 representam um total de 4,58% do orçamento, levando em consideração o concreto e ferragem, conforme serviços das planilhas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação
Gerência de Rede Física Escolar

- **Execução de instalação elétrica de baixa tensão e execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

Considerando que serão executadas reforma geral nas instalações elétricas na unidade de ensino e instalação de novos quadros de distribuição em atendimento as normas técnicas de segurança.

Considerando que a má execução pode apresentar falhas no sistema de alimentação e fornecimento de energia, podendo ocasionar risco a segurança dos usuários.

Considerando que para proteger a estrutura contra as descargas elétricas atmosféricas será realizada uma nova instalação do sistema de SPDA na unidade.

Considerando que os serviços constantes nas planilhas 03 e 04, que somados significam aproximadamente 12,70% do valor do orçamento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Está sendo exigida a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto. Para tal, a empresa deve possuir em seu quadro técnico os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- Engenheiro Eletricista; e
- Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

O Engenheiro Civil ou o Arquiteto deverão estar devidamente registrados e habilitados junto a seu conselho de classe, CREA-ES e/ou CAU, esses serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto. Sendo assim, sugerimos as seguintes exigências:

- **Execução de reforma/construção;**
- **Execução de estaca moldada in loco (raiz, hélice contínua, etc);**
- **Execução de estrutura em concreto armado;**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação
Gerência de Rede Física Escolar

O Engenheiro Eletricista deve estar devidamente registrado e habilitado junto a seu conselho de classe, CREA-ES, esse será o responsável técnico pela execução do objeto.

Sendo assim, sugerimos as seguintes exigências:

- **Execução de instalação elétrica de baixa tensão e execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);**

O Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho deve estar devidamente registrado e habilitado junto a seu conselho de classe, não sendo necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica para esses profissionais, sendo necessária apenas a indicação do profissional.

A contratação do técnico de segurança do trabalho é uma exigência para garantir a segurança dos trabalhadores no local de obra visando a prevenção de riscos e acidentes. Os serviços executados estão dentro do ambiente escolar e deve-se garantir a segurança de todos que ali transitam e executam os serviços.

Conforme considerações e justificativas relacionadas na capacidade operacional.

Salvo melhor juízo esse é o nosso entendimento.

Vitória (ES), 09 de junho de 2021.

.....
FORTUNATO REBLIN ULIANA
Assessor Especial
Secretaria de Estado da Educação - SEDU



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação
Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação
Gerência de Rede Física Escolar

De acordo com o exposto:

.....
ANDRÉ LUIS SERVINO ALVARENGA
Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Subgerente de projetos, Regularizações e Acompanhamento de Convênios

.....
MARCELO AMORIM GONÇALVES
Gerente de Rede Física Escolar
Secretaria de Estado da Educação - SEDU

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FORTUNATO REBLIN ULIANA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SEDU - SUPROJ
assinado em 11/06/2021 14:10:31 -03:00

ANDRE LUIS SERVINO ALVARENGA
SUBGERENTE QCE-05
SEDU - SUPROJ
assinado em 11/06/2021 14:09:03 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
GERENTE QCE-03
SEDU - GERFE
assinado em 10/06/2021 17:08:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2021 14:10:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FORTUNATO REBLIN ULIANA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SEDU - SUPROJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-85ZKHP>